Proc. 087/2021
Fl. 003
Ass. A

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Caracaraí-RR.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição dos materiais permanentes faz-se necessário para atender a restruturação e modernização dos equipamentos de informática das Secretarias Municipal de Caracaraí e em substituição de aparelhos deteriorados, em virtude de constantes quedas de energia elétrica e desgastes com o tempo. Logo, o bem adquirido deverá ainda guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no presente Termo de Referência.

2.2. Os Materiais, objeto da presente aquisição, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente compráveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meios de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3. A Adoção Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos bens para suprir demandas da Prefeitura Municipal de Caracaraí, uma vez que nesse momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

4 – PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	**COMPUTADOR DESKTOP (Computador de mesa)** ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador completo com processador no mínimo Intel Core i5 da 8º geração ou superior; 1 (um) SSD modelo SATA 240GB com Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s ; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2400 MHZ ou superior; interfaces de rede 10/100/1000 gigabit conector rj-45 fêmea; possuir interfaces USB 2.0e 3.0, VGA, Drive Óptico: Leitor e Gravador de CD e DVD, Windows 10 64 bits (similar ou superior. (original) c/ licença de ativação. Incluso: Mouse, teclado, Caixa de Som e Monitor Full HD 1920 x 1080 de 21,5" ou superior com frequência de 60 Hz Brilho 200 cd/m2 Contraste 100.000.000:1 Ângulo de Visão 170° (H), 160° (V) Tempo de resposta 5 ms (on/off) Pedestal incluso, Conexões 1 - VGA; 1 - DVI; 1 - HDMI . Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	und	60	R$ 5.749,80	R$ 344.988,00
2	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** especificações mínimas Potência Rms 300 W Canal 1 Bluetooth, Usb, Sd Card E Fm, Controle Remoto Com Troca De Pastas, Auxiliar - Iphone, Ipad, Ipod, Tablets, Celulares, Mp3, Cd, Dvd, Tv, Teclado, Acordeon, Microfone, Violão, Cavaquinho Canal 2 Mic 1 + Violão/Cavaquinho / Mic 2 + Violão/Cavaquinho	und	10	R$ 831,60	R$ 8.316,00

Proc. 087/2021
Fl. 004
Ass.

	Equalizador 3 Vias (Graves, Médios E Agudos) Alto-Falante Woofer 12 E Tweeter 2 1/2 Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V				
3	**NOTEBOOK** (computador portátil) ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 8° geração ou superior; 1 (um) SSD modelo SATA ou M2 de 240GB ou superior; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LED de 14 ou 15.6 polegadas widescreen, suportar resolução 1920 x 1080 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botes integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 gigabit conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b//g/n/ac; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria carregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0e 3.0, 01 (uma) VGA, leitor de cartão ; webcam FULL HD (1080p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	und	20	R$ 5.869,50	R$ 117.390,00
4	**ESTABILIZADOR 500VA BIV 4 TOMADAS** Microprocessado: Microprocessador de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho eletrônico. Estabilizador com regulação Bivolt. Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V. 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. Gabinete plástico antichama. Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica.	und	60	R$ 152,25	R$ 9.135,00
5	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL** Monocromático duplex multifuncional, imprime, copia e digitaliza frente e verso no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, com capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, conexão do equipamento através de dispositivos móveis, Ethernet e USB. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto. Cabo USB incluso.	und	20	R$ 2.623,95	R$ 52.479,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora/copiadora/Sanner,Iprint,Resolução4800x1200 dpi,33ppm/20ppm,USB/wifi/Ethernet, Windows/mac,Bivolt,Garantia 1 ano, Eficiente-ADF de 30 folhas, impressão frente e verso automática, Impressão e copia fácil-com visor LCD colorido de 2.4,Digitalização de Alta qualidade-Scanner de 1200x2400 dpi com ampliação de fotos e documento, Imprime rapidamente até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores, Versátil Capacidade de 150 folhas com bandeja frontal;Impressão de fotos sem bordas até A4/carta, Baixíssimo custo de impressão-Economize até 90% utilizando as garrafas de substituição em comparação com os cartuchos. Novo Sistema fácil de recarregar-garrafas com abastecimento automático, programadas para um abastecimento fácil e limpo de cada cor. Tanques Frontais-fácil monitoramento de tintas. Design mais compacto-Novo design de tanque integrado na impressora para economizar espaço; Tranquilidade-100% sem Cartuchos. Menos custo, mais	und	05	R$ 2.887,50	R$ 14.437,50

Proc. 087/2021
Fl. 005
Ass. A

	economia; Garrafas com Sistema ecofitTM-garrafas de alta capacidade e qualidade profissional. Milhares de impressões sem interrupções-Um kit de garrafas de tinta de substituição é equivalente a 35 kits de cartuchos de tinta.				
7	**IMPRESSORA LASER** Impressora a laser com Wireless, volume recomendado de páginas mensais é de 250 a 1500. O dispositivo tem capacidade de entrada de slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes. Para saída, a capacidade é com escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências. A impressora tem velocidade máxima em preto e branco (ppm) de até 19 ppm, com resolução de até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva).	und	05	R$ 1.363,95	R$ 6.819,75
8	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)** ESPECIFICAÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240V; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen drive direto no projetor (sem uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	und	10	R$ 3.465,00	R$ 34.650,00
9	**PEN DRIVE DE 32GB** Conexão usb, suporte quente plug & play; Tensão do serviço de usb: 4.5v-5.5v; Suporte diferentes tipos de so; in98/me/2000/xp/visa/win7/win8. Mac os 9.x/ linux2.4 ou acima; O armazenamento de estado sólido, à prova de choque e à prova eletromagnética;	und	70	R$ 72,45	R$ 5.071,50
10	**MICROFONE DINÂMICO** Com alta qualidade profissional projetado para capturar os seus sons com excelente sensibilidade e precisão. frequência de 50 Hz a 15 kHz, incorporando um aumento suave de presença de frequência na região dos médios para uma projeção excelente de voz, além de contar com um filtro pop de duas fases para minimizar ao máximo os ruídos. Cabo: 5 metros Chave ON/OFF:Sim Impedância:Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia:12 Meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC).	und	10	R$ 309,75	R$ 3.097,50
11	**TV SMART**, com tela de 50 polegadas em resolução 4K UHD LED. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay. Sistema Midiacast que permite a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Especificações mínimas: Resolução: UHD (3840 X 2160) • Tempo de resposta: 8,0 ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 250 cd/m² • Contraste dinâmico: 6.000.000:1 • Frequência da Tela:	und	10	R$ 3.864,00	R$ 38.640,00

Proc. 087/2021
Fl. 006
Ass. A

	60Hz • Potência do Alto-Falante: 12 Wrms x 2, total de 24 Wrms • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm • WIFI DUAL BAND • Dolby Audio • HDR10				
12	**TABLET** Tab S6 Lite, 4G, Bluetooth, Android 10.0 ou similar, 64GB, 8MP, Tela de 10.4´, Cinza ou preto - SM-P615NZAVZTO	und	55	R$ 3.097,50	R$ 170.362,50
TOTAL					**R$ 805.386,75**

VALOR GLOBAL:	**R$ 805.386,75**	**(oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido por meio de requisições em conformidade com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura da Caracaraí/RR, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição para entrega do objeto.
5.2. Os bens deverão ser entregues em locais indicados pelas Secretarias Municipais na sede do Município de Caracaraí/RR, no horário das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
5.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referencia e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
5.4. O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Administração de Caracaraí/RR, no dia da assinatura da Ata de Registro de Preços, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.
5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referencia.

6 – PRAZO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei.

7 – DO VALOR

7.1. O valor orçado para cada um dos itens licitados foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

8 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento resultante da aquisição será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
8.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal solicitante, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal*** dos produtos fornecidos;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

Proc. 087/2021
Fl. 007
Ass.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

8.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

8.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

8.9. A existência de preços registrados não obriga a secretaria a adquirir, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Na execução do objeto do presente Termo de Referencia, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega do objeto adquirido de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e do Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do objeto ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações contidas neste Termo de Referência;

VI) prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

X) entregar os objetos licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital e no termo de referência;

XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos solicitados;

Proc. 087/2021
Fl. 008
Ass. A

XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores da Ata de Registro de Preços, prestando as informações referentes á entrega do objeto solicitado, bem como as correções de eventuais irregularidades na entrega;

XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução da Ata de Registro de Preços, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cabem a CONTRATANTE as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste Termo de Referencia;

10.2. Receber os técnicos e representantes da CONTRATADA, devidamente credenciados, para receber o objeto adquirido, na data e hora previamente estabelecidas pela CONTRATANTE, tomando as providências administrativas que garantam a entrega do objeto adquirido;

10.3. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na entrega dos objetos;

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – LOCAL DE ENTREGA

13.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto adquirido a Secretaria Municipal solicitante, na sede do município de Caracaraí/RR.

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referencia, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

Proc. 087/2021
Fl. 009
Ass.

14.1.1.**multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
14.1.2.**multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto na Ata de Registro de Preços, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
14.1.3.**advertência**;
14.1.4.**impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
14.1.5.**declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
14.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo Secretário Municipal solicitante.
14.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
14.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15 – FORO:

15.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Caracaraí/RR, 25 de outubro de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 007/2021

Aprovo, 25 de 10 de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita de Caracaraí – RR